



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.**

Processo nº 00390-00007548/2019-34

Registro no SIGGO nº 040562 (107539457)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.519.521 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.331-11, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, telefone (61) 99869-2615, endereço eletrônico paulo.miranda@telefonica.com e ana.cmelo@telefonica.com, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLAITON MERG CARVALHO**, na qualidade de procurador (Gupo B, fl. 5 134511925), brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 404.943.900-00 e portador do RG nº 5016055898 SSP/RS (134511925 fl. 1) e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, na qualidade de procuradora (Grupo B, fl. 7 134511925), brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89 e portadora do RG sob o nº 2.875.289 SSP/DF (134511925 fl. 02), doravante denominada **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

##### 2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

2.1.1. Conceder o reajuste no valor de R\$ 490,03 (quatrocentos e noventa reais e três centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de Fevereiro/2023 a Janeiro/2024, representado por 4,506640%, passando o valor do contrato de **R\$ 14.280,54 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$14.770,57 (quatorze mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)**, a contar de 12/03/2024, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), o inciso XI, do art. 40, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); o item 19.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (34392808); a Subcláusula 14.5 do referido contrato e em razão do constante no Ofício nº 2/2024 - SEDUH/SUAG/DIAP/GESER (131864187), anuído por meio da Carta Resposta da CONTRATADA (132043671), datada de 25/01/2024, atendida pela Proposta de renovação da CONTRATADA (133757017), na data de 16/02/2024, e Demonstração de Cálculo (133968728), sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário, conforme detalhado abaixo:

LOTE 1 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO - STFC Feixe E1									
Item	Tráfego Total Estimado das Ligações	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Média de Minuto Anual	VALORES SEM REAJUSTE (Terceiro Termo Aditivo - Contrato 05/2020)			VALORES COM REAJUSTE DE 4,506640% IPCA DO PERÍODO DE 02/2023	
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Men
1	Assinatura básica acesso digital, Feixe E1	NA	2	NA	R\$ 442,78	R\$ 885,56	R\$ 10.626,72	R\$ 462,73	R\$ 925,4
2	Instalação acesso digital, Feixe E1	NA	2	NA	NA	NA	NA	NA	NA
3	Instalação de faixa de numeração 100 ramais	NA	2	NA	R\$ 123,39	NA	R\$ 246,78	R\$ 128,95	NA
4	Instalação de acesso digital DDR- 30 canais	NA	2	NA	NA	NA	NA	NA	NA
5	Chamadas locais Fixo-Fixo	Minuto	22.204	266.448	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664,48	R\$ 0,01	R\$ 222,0
6	Chamadas Fixo-Móvel - Feixe E1	Minuto	3.094	37.128	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,56	R\$ 0,02	R\$ 61,88
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE</b>							<b>R\$ 14.280,54</b>		

Os valores indicados na tabela foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

##### 2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2.1. Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de **12/03/2024 a 11/03/2025**, com base no inciso II, do art. 57, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na Cláusula Nona do instrumento contratual e conforme Carta da CONTRATADA (132043671), datada de 25/01/2024 (132043671), em resposta à Ofício nº 2/2024 - SEDUH/SUAG/DIAP/GESER (131864187).

2.2.2 Este ajuste deverá ser rescindido antes do prazo estabelecido no subitem 2.2.1, no caso da assinatura de novo contrato com o mesmo objeto por esta Pasta, visto que o Governo do Distrito Federal pretende implantar telefonia corporativa baseada em voz sobre IP (Voip), conforme Carta da CONTRATADA (132043671), datada de 25/01/2024 (132043671), em resposta à Ofício nº 2/2024 - SEDUH/SUAG/DIAP/GESER (131864187).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
- II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e
- IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado; 120 - Diretamente Arrecadados.

3.2 - O empenho inicial é de **R\$ 11.857,49 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00037 (134055336) em reforço a 2024NE00034 (133241755), emitida em 22/02/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, em conformidade com a Disponibilidade Orçamentária nº 22/2024 - SEDUH/SUAG/DIORF/GEPLAN (133975089); Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEDUH/SUAG (133989232) e Autorização de Despesa e Empenho SEDUH/SUAG (133992795), amparada pela [Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/03/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia contratual apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (36302809), correspondentes a **3% (três por cento)** do valor do presente instrumento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), conforme item 14.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SEDUH e seus anexos (34392808).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pelo Distrito Federal:

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**CLAITON MERG CARVALHO**

PROCURADOR

**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**

PROCURADORA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 07/03/2024, às 21:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE - RG - 2875289/SSP/DF, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **134529907** código CRC= **CD33AE4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)